Sexta-feira, 11 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

ERRATA 2

DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2025 3

PREFEITURA MUNICIPAL 6

Resolução Cms Nº 05-2025 - Protocolos Municipais 6

Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Adélia 7

Resolução Cms Nº 06-2025 - Protocolos Municipais 12

Resolução Cms Nº 07-2025 - 1º Quadrimestre 2025 13

Resolução Cms Nº 08-2025 14

Aviso de Licitação - Pregão Presencial 036/2025 15

11 DE JULHO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 104

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia
CNPJ: 46.599.270/0001-61
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP
Telefone: (17) 3511-8800
Site: https://santaadelia.sp.gov.br

MUNICIPIO DE SANTA ADELIA:46599270000161

Digitally signed by MUNICIPIO DE SANTA ADELIA:46599270000161
Date: 2025.07.11 14:51:30 -03:00
Reason: Assinado pela plataforma eCrie

ERRATA

Na Edição de 08 de julho de 2025, **onde se lê:**

EXTRATO DE CONTRATO

Homologando a Dispensa de Licitação Nº 058/2025, Processo 103/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AUTORREGULAÇAO COMPORTAMENTAL E EMOCIONAL
CONTRATADO: BAOBA BRASIL HABERDASHERY LTDA
VIGÊNCIA: 08/07/2025 a 07/07/2026
CONTRATO Nº 142/2025
02 – EXECUTIVO
021300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0019.2032.0000 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DOT. 254 – VALOR R$46.715,02
02 – EXECUTIVO
021300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0019.2062.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA - HANDEBOL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DOT. 266 – VALOR R$15.000,00

Deve ser lido:

EXTRATO DE CONTRATO

Homologando a Dispensa de Licitação Nº 058/2025, Processo 103/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
CONTRATADO: BAOBA BRASIL HABERDASHERY LTDA
VIGÊNCIA: 08/07/2025 a 07/07/2026
CONTRATO Nº 142/2025
02 – EXECUTIVO
021300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0019.2032.0000 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DOT. 254 – VALOR R$46.715,02
02 – EXECUTIVO
021300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0019.2062.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA - HANDEBOL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DOT. 266 – VALOR R$15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECISÃO

Processo nº 102/2025

Pregão Presencial nº 035/2025

Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal

Trata-se de impugnação ao edital formulado pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, no qual alega, em apertada síntese, que o edital não prevê índice de reajuste de preços, contrariando o § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/2021 e que a previsão de acréscimos ou supressões encontra vedação expressa no artigo 23, caput do Decreto 11.462/2023 bem como os acréscimos ou supressões previstos no artigo 125 da Lei 14.133/2021 aplica-se única e exclusivamente aos contratos.

Recebo o presente pedido de IMPUGNAÇÃO eis que tempestivo e no mérito o **INDEFIRO**.

Da alegação de não previsão de Índice de Reajuste de Preços

Conforme se depreende do edital, trata-se de processo licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS** do qual resultará em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de Oxigênio Medicinal.

Desta forma, não há que se falar em obrigatoriedade de previsão de índice de reajuste de preços, eis que de referido processo licitatório não gerará Contrato.

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000
Fone: (17) 3511-8800
www.santaadelia.sp.gov.br
prefeitura@santaadelia.sp.gov.br

A obrigatoriedade prevista no § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/2021 se aplica exclusivamente aos contratos administrativos, o que não é o caso em tela.

Além do mais, o edital traz a previsão de realinhamento de preços, trazendo de forma explícita a forma como a Ata pode ser reajustada.

Da alegação da impossibilidade de acréscimo ou supressões

No tocante a alegação de impossibilidade de acréscimo ou supressões, razão também não assiste a empresa.

Há de se destacar que o Decreto 11.462/2023 aplica-se tão somente ao o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, **no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional,** não se aplicando, portanto, ao Município de Santa Adélia.

Por fim, não há que se falar que o artigo 125 da lei 14.133/2021 aplica-se somente aos contratos, eis que não há qualquer disposição neste sentido, razão pela qual, não há qualquer irregularidade na exigência, eis que não há proibição legal em instituir acréscimos ou supressões.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** eis que não presentes quaisquer vícios no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Sendo assim, mantenho em sua íntegra o Edital e, por conseguinte, a sessão de abertura para o dia 16 de julho de 2025.

Santa Adélia, 10 de julho de 2025.

REGINALDO ROBERTO ARANHA

Pregoeiro

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000
Fone: (17) 3511-8800
www.santaadelia.sp.gov.br
prefeitura@santaadelia.sp.gov.br

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
Santa Adélia SP

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Adélia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.216, de 03 de setembro de 2013, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2025, **RESOLVE**:

Aprovar por unanimidade os protocolos municipais de saúde

- Protocolo para uso do teste rápido de Dengue NS1
- Protocolo de solicitação de materiais de higiene, limpeza e manutenção
- Ordem de atendimento de Dengue
- Protocolo puericultura
- Protocolo coleta de sangue
- Programa saúde da mulher e planejamento familiar

JOSIMAR RODRIGO CAMARGO
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Santa Adélia

Homologo a Resolução CMS nº 05, de 20 de março de 2025, nos termos do Artigo 12 da Lei nº 3.216, de 03 de setembro de 2013.

MICHELLE FIGLIOLI BUENO
Secretária Municipal de Saúde de Santa Adélia

RELATÓRIO FINAL DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ADÉLIA

A **6ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Adélia (6ª CMS)** foi realizada no dia **29 de março de 2025**, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso, no município de Santa Adélia - SP, conforme convocação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ciro César Costa, por meio do Decreto nº 3.032 de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do município.

A 6ª CMS desenvolveu seus trabalhos com o tema central ***"Planejamento e Participação Popular: construindo juntos o SUS que queremos para nossa cidade"*** e teve como objetivos: ***I -*** Mobilizar e estabelecer diálogos com a população acerca do direito à saúde e em defesa do Sistema Único de Saúde (SUS); ***II -*** Fortalecer o papel protagonista da população na construção da política de saúde; ***III -*** Analisar a situação de saúde do município e propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde e ***IV -*** Avaliar as prioridades locais de saúde e formular propostas para o plano municipal de saúde.

A 6ª CMS foi presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que contaram com o apoio dos demais integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão de Apoio para o planejamento, organização e condução do evento, tudo em conformidade com o Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Os trabalhos tiveram início às 08h30 do dia 29 de março de 2025, com a formação da mesa de abertura, composta pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Ciro César Costa, pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Michelle Figlioli Bueno, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Josimar Rodrigo Camargo, e pelos Vereadores, Srs. Paulo Henrique Gonçalves Junior, Luiz Henrique Malavazzi e Roberta Regina Rodrigues. Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, os integrantes da mesa saudaram todos os presentes e manifestaram suas expectativas quanto aos trabalhos e destacaram a importância da realização do evento.

Desfeita a mesa de abertura, os trabalhos prosseguiram com a realização da palestra com o tema *"Servir"*, apresentada pela Sra. Joice Felizardo Sousa, bem como da palestra com o tema *"Nosso SUS"*, apresentada pelo Sr. Ronaldo Gonçalves, que também abordou aspectos gerais sobre a condução dos trabalhos da 6ª CMS, direcionando as próximas etapas do evento.

Considerando a quantidade de delegados participantes, respeitada a paridade *(50% de usuários do SUS, 25% de trabalhadores da saúde e 25% de gestores e prestadores de serviços de saúde)*, bem como dos demais participantes, convidados e observadores, a Plenária decidiu por consenso, prosseguir com os trabalhos de forma conjunta, sem a divisão em grupos, de forma que todos os presentes participassem da discussão de todos os eixos e subeixos.

Foi concedido um intervalo de 20 (vinte) minutos, acompanhado por um *coffee break*, onde os participantes puderam interagir antes de iniciar as discussões.

Na sequência, os participantes retornaram à sala principal (Plenária), onde os mediadores/relatores, Sr. Ronaldo Gonçalves e Sra. Janaína Lopes, apresentaram, um a um, os eixos temáticos e seus subeixos, explicaram a importância de cada um e estimularam a participação e discussão por meio de perguntas disparadoras, sendo discutidos os seguintes temas:

Eixo 1: Assistência e Vigilância em Saúde - Neste eixo foi discutido o atendimento direto à população, desde a **Atenção Primária**, que é a porta de entrada do SUS, até os serviços de **Urgência e Emergência, Atenção Especializada e Hospitalar**. Também foram discutidos aspectos relacionados à **Vigilância em Saúde**, responsável pela prevenção e controle de doenças.

Eixo 2: Administração e Gestão em Saúde - Neste eixo foram discutidos os aspectos administrativos e estruturais que garantem o funcionamento do SUS, como o **Financiamento e Investimentos** na área, a **Gestão do Trabalho e Educação na Saúde** e a **Participação Popular** no planejamento das ações de saúde.

Durante a discussão de cada eixo e subeixo, os participantes formularam propostas, que foram organizadas e sistematizadas pelos relatores, conforme **Anexo I** deste **Relatório Final**. Ao final da discussão, os relatores promoveram a leitura das propostas, que foram colocadas em votação, uma a uma, aos delegados da Plenária, sendo que todas as propostas foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, os relatores promoveram a leitura deste próprio **Relatório Final**, contendo um resumo do evento e o resultado dos debates, representado pelas propostas aprovadas, que servirão como diretrizes para o desenvolvimento da política de saúde municipal para o quadriênio 2026/2029. O **Relatório Final** também foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na ocasião, os delegados não apresentaram qualquer moção que ensejasse leitura e aprovação.

Por fim, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Michelle Figlioli Bueno, agradeceu a presença e participação ativa de todos, destacando a importância do evento para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2019, e declarou encerrada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Adélia.

O presente **Relatório Final** segue acompanhado pelo **Anexo I** e pelas **Listas de Presença** do evento, com indicação dos respectivos delegados por segmento.

Santa Adélia, 29 de março de 2025.

Michelle Figlioli Bueno
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da 6ª CMS

Josimar Rodrigo Camargo
Presidente do Conselho de Saúde
Coordenador da 6ª CMS

Ronaldo Carlos Gonçalves Junior
Mediador e Relator da 6ª CMS

Janaína Lopes Martins
Mediadora e Relatora da 6ª CMS

ANEXO I
RELATÓRIO DAS PROPOSTAS

EIXO 1: ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Subeixo 1: Atenção Primária à Saúde

Propostas:

- Promover estratégias para garantia e ampliação do acesso da população aos serviços de Atenção Primária, em especial, o aprimoramento das formas de agendamento e ampliação dos horários de atendimento.
- Promover ações de comunicação em saúde, com vistas a divulgar a conscientizar a população sobre as características e atribuições dos serviços e profissionais, bem como a transparência sobre a demanda e atendimentos nos serviços de saúde.
- Promover a interlocução com as demais áreas da Administração, como assistência social, educação, meio ambiente e outros, com vistas a viabilizar a realização de atividades em conjunto.

Subeixo 2: Urgência e Emergência, Atenção Especializada e Hospitalar

Propostas:

- Promover a criação de protocolos de acesso e protocolos assistenciais para os serviços de saúde, garantindo a execução das ações e serviços de saúde em conformidade com a legislação e demanda de saúde da população.

Subeixo 3: Vigilância em Saúde

Propostas:

- Promover estratégias para melhoria da cobertura vacinal, em especial das vacinas do calendário básico, por meio de ações de ampliação do acesso, busca ativa de pacientes e comunicação efetiva para conscientização da população.
- Promover a interlocução com as secretarias de obras, meio ambiente e outras relacionados, com vistas a promover a coleta e descarte adequado de materiais inservíveis.
- Viabilizar a estruturação de equipe especializada em sinantrópicos, com foco na realização de busca ativa, orientação da população e notificação quando necessário.

EIXO 2: ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE

Subeixo 1: Financiamento e Investimentos na Saúde

Propostas:

- Promover estratégias para reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da área da saúde, viabilizando, inclusive, o aumento da carga horária dos profissionais.
- Viabilizar a aquisição de veículos para transporte sanitário eletivo e veículos para transporte das equipes de saúde.
- Viabilizar a construção de uma Unidade Básica de Saúde na área do Jardim Formigoni I, II e III, Jardim Santa Elisa, Trialis e Bela Vista.
- Estudar a viabilidade da construção de um Centro de Reabilitação, com foco na oferta de atendimentos para crianças com diagnóstico de TEA, podendo se expandir para outros públicos.

Subeixo 2: Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Propostas:

- Promover capacitação aos Agentes Comunitários de Saúde, com vistas a melhorar a atuação em suas atribuições, bem como nos aspectos relacionados ao acolhimento, humanização e vínculo com a comunidade.
- Viabilizar estratégias para avaliação de desempenho dos funcionários e dos serviços, considerando aspectos técnicos e de humanização, com reconhecimento para aqueles funcionários e serviços que obtiverem melhor desempenho.
- Promover estratégias que proporcionem o cuidado da saúde mental dos trabalhadores da saúde.

Subeixo 3: Participação Popular na Saúde

Propostas:

- Promover a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, em especial, a revisão da legislação municipal vigente, com vistas a ampliar e incentivar a participação da população como integrante do Conselho.

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
Santa Adélia SP

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Adélia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.216, de 03 de setembro de 2013, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2025, **RESOLVE**:

Aprovar por unanimidade os protocolos municipais de saúde

- Protocolo de transportes
- Protocolo de descarte de resíduos médico-hospitalar
- Protocolo de Automonitoramento da Glicemia Capilar (AMGC)
- Manual Técnico de Puericultura
- Manual de Solicitação de Colonoscopia
- Manual de Solicitação de Endoscopia

JOSIMAR RODRIGO CAMARGO
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Santa Adélia

Homologo a Resolução CMS nº 06, de 29 de maio de 2025, nos termos do Artigo 12 da Lei nº 3.216, de 03 de setembro de 2013.

MICHELLE FIGLIOLI BUENO
Secretária Municipal de Saúde de Santa Adélia

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
Santa Adélia SP

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Adélia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.216, de 03 de setembro de 2013, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2025, **RESOLVE**:

Aprovar por unanimidade o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º Quadrimestre de 2025.

JOSIMAR RODRIGO CAMARGO
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Santa Adélia

Homologo a Resolução CMS nº 07, de 29 de maio de 2025, nos termos do Artigo 12 da Lei nº 3.216, de 03 de setembro de 2013.

MICHELLE FIGLIOLI BUENO
Secretária Municipal de Saúde de Santa Adélia

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
Santa Adélia SP

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Adélia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.216, de 03 de setembro de 2013, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2025, **RESOLVE**:

Aprovar por unanimidade

1. Apreciação da Emenda Parlamentar Nº 40940009
2. Apreciação da Emenda Parlamentar Nº 44150003
3. Aditamento Plano Municipal de Saúde

3.1 Objetivo Nº 2.2- Inclui Meta Nº 2.2.4 - "Promover assistência integral a população com DCNT"

3.2 Objetivo Nº 2.4- Altera Meta Nº 2.4.2- "Realizar ações de promoção a saúde ao idoso"

4. Protocolo de Enfermagem: Atenção a Demanda Espontânea

VANESSA DA SILVA CAMARGO DALECIO
Presidente Suplente do Conselho Municipal da Saúde de Santa Adélia

Homologo a Resolução CMS nº 06, de 25 de junho de 2025, nos termos do Artigo 12 da Lei nº 3.216, de 03 de setembro de 2013.

GABRIELA CRISTINA SERRANO
Secretária Municipal de Saúde de Santa Adélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

COMUNICADO

Pregão Presencial N° 036/2025

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Santa Adélia o Pregão Presencial 036/2025 o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, JARDINAGEM, PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES e estará a disposição dos interessados no Paço Municipal, Setor de Licitações, situada na Avenida Duque de Caxias n° 303, nos dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo Telefone/Fax: (17) 3511-8800.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 29/07/2025;
Início da Sessão: às 08:00 horas do dia 29/07/2025.

Reginaldo Roberto Aranha
Agente de Contratação